



**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 14 DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

***“Dispõe sobre a criação de 2 (duas) vagas para o para o cargo de Agente de Combate de Endemias e dá outras providências”.***

O Povo do Município de Acaiaca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Luiz Carlos Faustino**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criadas 2 (duas) vagas para o cargo de Agente de Combate de Endemias, as quais passam a integrar a estrutura Administrativa e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Acaiaca que passará a contar com o total de 5 (cinco) vagas para o cargo.

**Art. 2º.** Alterado o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 06/2013, o qual acrescenta 02 (duas) vagas ao cargo de Agente de Combate de Endemias, o qual passará a contar com o total de 05 (cinco) vagas.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acaiaca, 14 de agosto de 2017.

**Luiz Carlos Faustino**  
Prefeito de Acaiaca